



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 012 /06 – CEFOR  
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Inclui a expressão “e parques” após a expressão “ruas, praças, jardins”, na ementa e no art. 1º da Lei nº 8.284, de 24 de março de 1999, que dispõe sobre a campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, e o Substitutivo nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, fl. 05, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

O Vereador Adeli Sell, fls. 06 e 07, apresentou o Substitutivo nº 01 que visa alterar dispositivos da Lei nº 8.284, de 24 de março de 1999, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 075/97.

Nas fls. 09 e 10, manifestação da Procuradoria sobre o Substitutivo nº 01, traz um alerta para a criação de leis que ocasionem redução de receita do Município.

O Vereador Adeli Sell, fl. 11, apresentou a Contestação argumentando que o Substitutivo não está reduzindo receita do Município, pois já há previsão orçamentária para cultivar espécies vegetais.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13 e 14, posicionou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e do Substitutivo nº 01.

Nas fls. 16 e 17, o Vereador-Relator Professor Garcia, como Vice-Presidente da CEFOR, posicionou-se favoravelmente ao Substitutivo nº 01 e pela rejeição do Projeto. O Parecer restou rejeitado.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

H.20 *CS*

PROC. N° 2938/05  
PLL N° 139/05  
Fl. 02

## PARECER N° 012 /06 – CEFOR AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO N° 01

É o relatório.

O Projeto é de indiscutível mérito. Propõe incluir a expressão “e parques”, ampliando, assim, os espaços destinados à arborização de nossa Capital.

O Substitutivo n° 01, por sua vez, cria obrigações para o Poder Executivo, sem a indicação de receita.

Sendo assim, esta Presidenta-Relatora opina pela **aprovação** do Projeto e **rejeição** do Substitutivo n° 01.

Sala Domingos Spolidoro, 14 de março de 2006.

*Maristela Meneghetti*

**Vereadora Maristela Meneghetti,  
Presidenta e Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 21-03-06

Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Vereador Luiz Braz

Vereador João Antonio Dib

Vereador Professor Garcia